

## VIII DESAFIO NOBRE / 2010

### *DN8 – LUCROS & RISCOS DO MUNDO VIRTUAL*

#### REGULAMENTO GERAL

**Introdução:** Este regulamento é destinado a todos os envolvidos com a realização do VIII Desafio Nobre (DN8): coordenadores, equipes participantes (do 6º. ano à 2ª. série) e pais-monitores, procurando estabelecer critérios que colaborem para a justa realização das atividades propostas. Em pauta, o estímulo ao uso consciente da *internet*. Como pontuação geral, será disponibilizado um total de 1.500 pontos, correspondentes a 1,5 (um ponto e meio) em todas as matérias do currículo escolar.

#### 1. DA INSCRIÇÃO NO DN8

- 1.1. Para fazer sua inscrição, cada membro das equipes deve dirigir-se à Coordenação do DN8 para preencher a ficha individual, junto com o formulário de autorização dos pais, e pagar a devida taxa. Os líderes das equipes devem, ao preencher sua ficha, nomearem-se como tais. O mesmo vale para outras funções administrativas, como o tesoureiro, por exemplo.
- 1.2. A inscrição efetiva da equipe no DN8 implica em aceitação completa às situações contempladas neste regulamento.
- 1.3. Qualquer situação aqui não contemplada deverá ser motivo de comum acordo entre as equipes e a Coordenação (formada pela Diretora do Colégio Nobre, Profa. Everilda Sampaio, e seus vice-diretores, o Coordenador Geral, Araylton Públio, o diretor artístico, Geovane Mascarenhas e o Conselho de Consultores, composto pelo corpo docente do Colégio Nobre).

## 2. DAS RESPONSABILIDADES

- 2.1. Compete às equipes inscritas participar da execução de todas as tarefas propostas, atendendo às exigências específicas da forma mais fiel possível.
- 2.2. Compete aos líderes das equipes a comunicação entre sua turma e a Coordenação do DN8, esclarecendo para seus componentes o teor integral das tarefas e o deste regulamento. Aos líderes também compete indicar os participantes das tarefas e estimulá-los à melhor forma possível de execução, atendendo completamente aos critérios estabelecidos.
- 2.3. Compete a cada equipe, junto com os líderes, avaliar o desempenho de todos os seus componentes no decorrer do Desafio Nobre, estabelecendo a pontuação individual a partir de itens como assiduidade a reuniões, cumprimento de tarefas, colaboração financeira etc. O resultado geral dessa avaliação deverá ser entregue em forma de relatório à Coordenação, ao final do DN8, com a assinatura de 50% + 01 (cinquenta por cento mais um) do total de componentes.
- 2.4. Compete a cada equipe formar um grupo de Pais-Monitores (que podem ou não ter relações de parentesco dentro da equipe) com, no máximo, 04 (quatro) integrantes. E aos Pais-Monitores compete acompanhar sua equipe, sempre que necessário, nos contactos externos, supervisionar o uso da sede, e colaborar para o cumprimento das tarefas, fornecendo informações pertinentes e auxiliando em sua preparação e conclusão. Não devem participar, portanto, de qualquer forma, da sua execução.
- 2.5. Por fim, compete à Coordenação do DN8 conceber e distribuir as tarefas para as equipes, além do texto deste regulamento, organizar todo o evento (quanto ao registro de inscrições, ao suporte técnico para execução das tarefas, à locação da sede do evento, à impressão e distribuição de convites etc.) e resolver casos omissos, em comum acordo com os líderes.

### 3. DAS TAREFAS

- 3.1. As tarefas são concebidas a partir do seguinte método: preparação (pesquisa prévia dos sub-temas); execução (critérios de intercâmbio tanto entre matérias letivas quanto entre linguagens artísticas); e conclusão (critérios de destinação social de objetos e outros materiais). São divididas em sócio-educativas e artístico-culturais.
- 3.2. Para cada tarefa artístico-cultural, os líderes devem designar de 05 (cinco) a 10 (dez) componentes a fim de compor uma comissão de apoio, responsável por instalações e operações técnicas (luz, som, cenografia etc.), assistência aos executantes e serviços de limpeza, com exceção de casos em que a tarefa exija funções específicas.
- 3.3. Quanto à pontuação, são estabelecidos os seguintes critérios: cumprimento total da tarefa (100% dos pontos), penalizações (de 10 a 50 pontos a menos) e bônus (50 pontos a mais), para a tarefa com melhor realização. Cabe à Coordenação e às Comissões Julgadoras de cada tarefa, com base em sua formatação e em parâmetros daqui deduzidos, decidir a qualificação dos critérios citados para estabelecer o total da pontuação correspondente.

### 4. DA ÉTICA E DO COMPROMISSO

- 4.1. Além de dar provas de comportamento socialmente responsável, todos os envolvidos no DN8 devem assumir o compromisso de respeito mútuo e conduta ética entre si, a despeito do caráter competitivo do evento, zelando pelo convívio mais harmônico possível.

- 4.2. Por conduta ética, entenda-se, a princípio, o respeito ao estabelecimento de relações hierárquicas. Dessa forma, as principais dúvidas e/ou reivindicações da equipe devem ser encaminhadas aos líderes, para que eles então as comuniquem aos Pais-Monitores e/ou à Coordenação do DN8. Os próprios líderes devem resolver questões internas que aqui não sejam contempladas.
- 4.3. Por conduta ética, entenda-se também o compromisso de respeito entre as equipes (bem como entre os componentes da mesma equipe), procurando controlar comportamentos excessivos. Qualquer forma de agressão ou desrespeito registrada entre componentes (seja inter ou intra-equipes) será considerada como passível de penalização. Em casos assim, afora serem identificados pela Coordenação, a equipe envolvida deve registrar sua denúncia, provando a veracidade das informações prestadas.
- 4.4. Por conduta ética, entenda-se também o fiel cumprimento aos critérios estabelecidos para as tarefas, cumprindo prazos de duração e observando o método de concepção anteriormente descrito, dividido em três etapas. Qualquer desatenção a tais critérios implicará em penalidades.
- 4.5. Por conduta ética, entenda-se também o comportamento das equipes fora dos limites do Colégio Nobre, representando condignamente o nome da instituição em seus contactos externos. Ainda sobre este aspecto, as equipes que possuem qualquer tipo de sede devem comunicar seu endereço e a agenda completa das atividades ali desenvolvidas tanto à Coordenação quanto aos Pais-Monitores, permitindo livre acesso, em qualquer dia e horário, aos mesmos. É da responsabilidade dos Pais-Monitores a resolução de todo e qualquer problema referente à sede da equipe.